

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001 8

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

2. OBJETO

Contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.040,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	11588	339039470200	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	303	1.040,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972
CNPJ Nº:	18.929.163/0001-19
Endereço:	RUA VEREADOR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA, 249, JARDIM PANORAMA, UBITATÃ-PR

Ubitatã – Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

Ilham web
SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubitatã-PR, 03 de 02 de 2023.

Adri
Cristiane Fatima Zolli
Contadora
CRC/PR 073234/O-6

Contador(a)

Luiz
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 06 / 02 / 2023.

Hora: 10 : 00

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 57/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

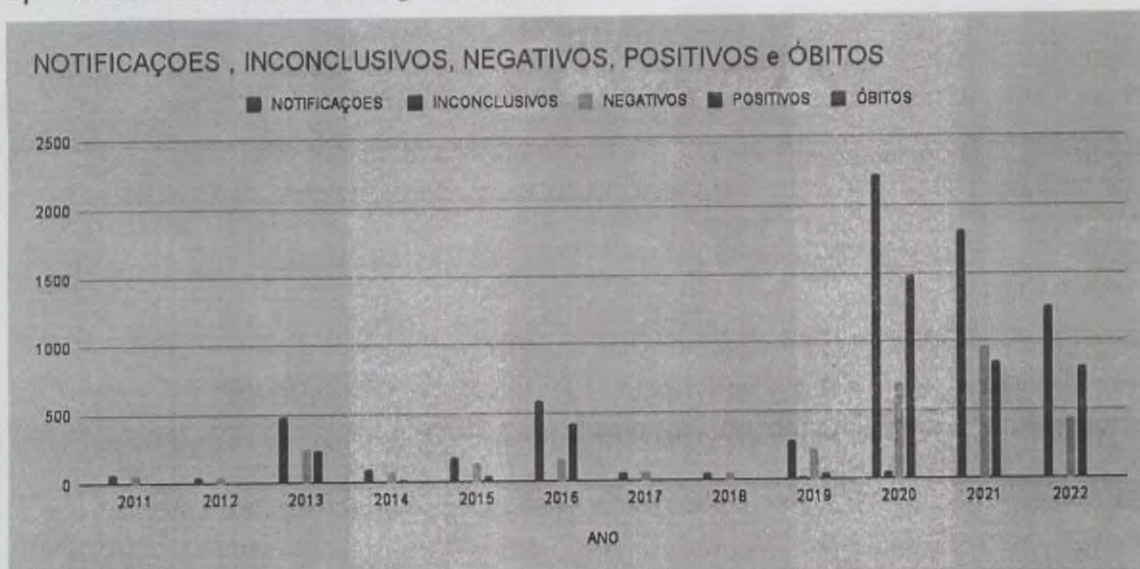
1.1. Contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Dengue é uma doença febril aguda, considerada a mais importante arbovirose que afeta o ser humano. É provocada por um vírus do gênero Flavivírus e é transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, seu vetor nas Américas. A evolução clínica pode cursar desde as formas oligo ou assintomáticas, até com sinais de alarme ou quadros graves.

O Plano Estadual de Contingência para Epidemias de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya (Plano de Contingência Dengue 26.11.2020) relata que a dengue é endêmica com períodos epidêmicos e alternância anual no volume de casos, sendo observada uma tendência de epidemias mais importantes a cada ano.

Dessa forma, considerando que o município de Ubiratã é endêmico para dengue possuindo histórico de epidemias e óbitos conforme gráfico abaixo:

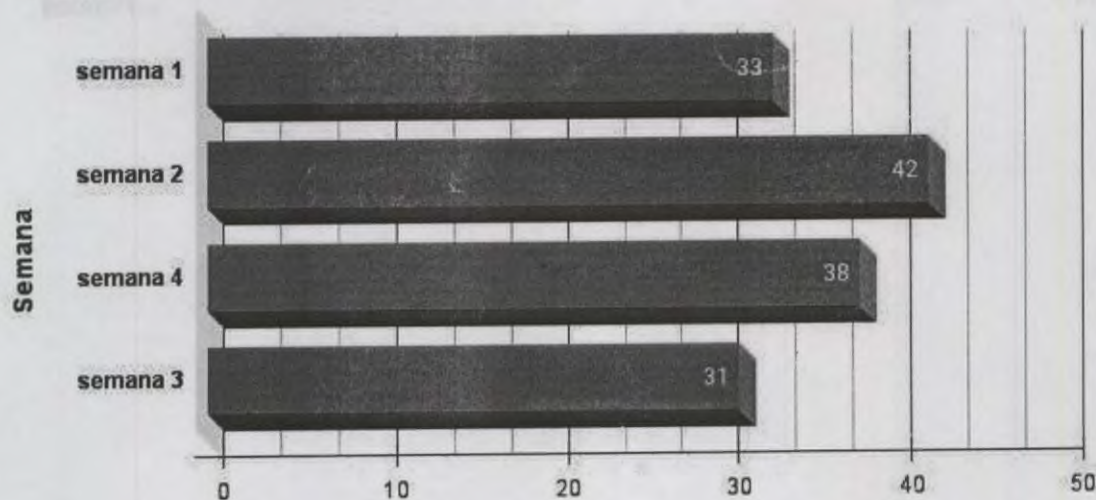


Considerando que os índices obtidos através do Levantamento Rápido de Índices para o Aedes aegypti - LIRAA realizado no mês de janeiro de 2023 demonstram sinais de alerta, conforme abaixo:

- Geral 5,2 % (acima de 1% é considerado risco de epidemia)
- Esperança 8,99%
- Panorama 1,89%
- Central 5,52%
- Recife 2,63%
- São Joaquim 4,04%
- Boa Vista 7,69%
- Josefina 6,13%

Considerando a quantidade de focos encontrados no mês de janeiro, e a tendência de aumento por conta da condição ambiental, chuva e calor como mostrado no gráfico abaixo:

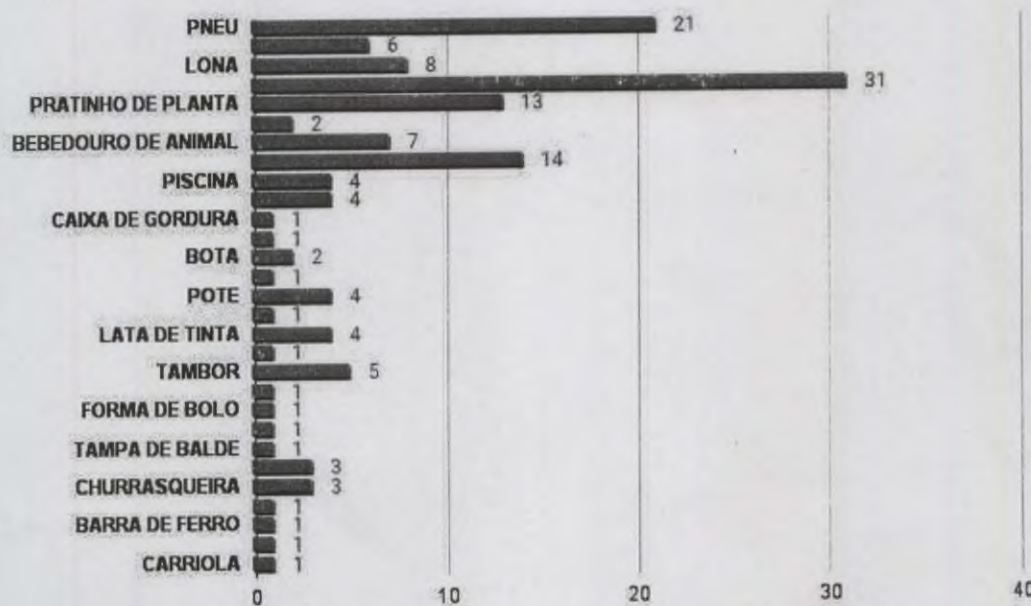
NOTIFICAÇÕES POR SEMANA



Dados ate 27/01/2023

Considerando os principais criadouros encontrados no mês de janeiro, que em sua maioria estão no peridomicilio dos imóveis como mostrado no gráfico abaixo:

Principais criadouros



Dados ate 27/01/2023

Apresenta-se ser de suma importância, a utilização de instrumento sonoro na forma de propaganda volante (som de rua) que auxilie na divulgação dos dados no município e na conscientização da população, uma vez que, estamos em iminência de uma possível epidemia de dengue, e que nem todos os munícipes tem acesso à mídia digital e de radio, sendo o som de rua ferramenta de amplo alcance e baixo custo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-1.040,00 (mil e quarenta reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	11588	339039470200	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	303	1.040,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Rozelena de Fátima Vieira

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.3. Fiscal do Contrato: Elaine Ferreira Gomes

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Karyna Brante da Silva Rocha

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
32221	1	1	Veiculação de propaganda volante com bicicleta, equipada com som de potencia mínima de 100 W, incluso condutor/ciclista para pedal, visando a divulgação de campanhas de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	40	Hrs	26,00	1.040,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços devem ser iniciados no dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviços emitida e enviada pela Secretaria de Saúde.

8.2. A Secretaria de Saúde fornecerá o arquivo de áudio pronto para divulgação.

8.3. Os serviços devem ser realizados no período das 18h às 20h30min nas localidades indicadas pela Secretaria de Saúde, devendo estar em volume e velocidade adequados para que os moradores de todas as casas possam ouvir com clareza a mensagem por completo.

8.4. Os serviços deverão compreender todas as avenidas, ruas, vielas e becos da localidade indicada de forma que não fiquem áreas sem divulgação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

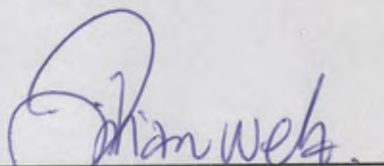
9.1. O pagamento será efetuado após conclusão dos serviços contratados, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Para liberação do pagamento ao PRESTADOR, as notas fiscais deverão ser entregues obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 01 de fevereiro de 2023.



SECRETARIA DE SAÚDE



000008

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Dengue é uma doença febril aguda, considerada a mais importante arbovirose que afeta o ser humano. É provocada por um vírus do gênero *Flavivírus* e é transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, seu vetor nas Américas. A evolução clínica pode cursar desde as formas oligo ou assintomáticas, até com sinais de alarme ou quadros graves. O Plano Estadual de Contingência para Epidemias de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya (Plano de Contingência Dengue 26.11.2020) relata que a dengue é endêmica com períodos epidêmicos e alternância anual no volume de casos, sendo observada uma tendência de epidemias mais importantes a cada ano. Dessa forma, considerando que o município de Ubatuba é endêmico para dengue possuindo histórico de epidemias e óbitos;

Considerando que os índices obtidos através do Levantamento Rápido de Índices para o *Aedes aegypti* - LIRAa realizado no mês de janeiro de 2023 demonstram sinais de alerta, com resultado geral de 5,2%, sendo que, acima de 1% é considerado risco de epidemia;

Considerando a quantidade de focos encontrados no mês de janeiro, e a tendência de aumento por conta da condição ambiental, chuva e calor comuns dessa época;

Considerando que os principais criadouros encontrados no mês de janeiro, em sua maioria estão no peridomicílio dos imóveis;

Justifica-se a situação de emergencial na qual apresenta-se ser de suma importância, a utilização de instrumento sonoro na forma de propaganda volante (som de rua) que auxilie na divulgação dos dados no município e na conscientização da população, uma vez que, estamos em iminência de uma possível epidemia de dengue, e que nem todos os municípios tem acesso à mídia digital e de rádio, sendo o som de rua ferramenta de amplo alcance e baixo custo.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto no inciso citado acima, visto que pretende resolver situação emergencial em caráter temporário, até que se promova licitação para o referido objeto.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubatuba, 01 de fevereiro de 2023.


LILIAN WELZ

Secretária Municipal de Saúde



000009

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR E
JUSTIFICATIVA DO VALOR**

CONTRATADO: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972
CNPJ: 18.929.163/0001-19

Da fundamentação Legal: A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Razão da Escolha do Fornecedor: O prestador indicado é um Micro Empreendedor Individual local, com condição e documentação devidamente regulares, que presta os serviços de propaganda volante utilizando uma bicicleta. Além do caráter muito mais sustentável, o serviço apresenta melhor resultado de alcance e fixação da mensagem por ser realizado em velocidade mais moderada, ao mesmo tempo em que não apresenta tantas reclamações quanto a incomodo por causa de som muito alto, como se verifica quando o serviço é realizado por veículos. Não obstante, a bicicleta adentra locais de mais difícil acesso, como vielas e becos dando maior amplitude à divulgação.

Justificativa do Preço: Conforme demonstrado na planilha em anexo, o preço proposto está bem abaixo da média de preços pagos por outros municípios do Paraná que contrataram serviço semelhante.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 57/2023

OBJETO: Contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDORA: Elaine Ferreira Gomes

CARGO/ FUNÇÃO: Coordenadora de Endemias

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543 4141

Ubatuba, 01 de fevereiro de 2023

Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubatuba-PR

Assinatura do fiscal do contrato



000010
000011

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de dispensa de licitação, sob o nº 57/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 01 de fevereiro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

UBIRATÃ

PREFEITURA



000012

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000013

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MANDAGUARI, população de 34.628 habitantes IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 30/12/2022, dados estes referentes a 11/2022

65/2022 Nº Licitação	17/08/2022 Data da Abertura	R\$434.169,31 Valor
Pregão Modalidade	111/2022 (12/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 31/08/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TRELIÇA, CANHÃO DE LED, TELÃO, TELA PANORÂMICA, PROJETOR, PROJEÇÃO MAPEADA, SONORIZAÇÃO VOLANTE E GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/09/2022, sua última atualização foi dia 29/12/2022, com informações referentes a 11/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	1	550	Horas	SONORIZAÇÃO VOLANTE	1	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922	65,00	550	35.750,00
4	1	40	Unidade	GRAVAÇÃO EM ESTUDIO	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS - ME	50,00	40	2.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000014

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARILENA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARILENA, população de 7.093 habitantes JOSE APARECIDO DA SILVA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 03/01/2023, dados estes referentes a 11/2022

44/2022

Nº Licitação

08/09/2022

Data da Abertura

R\$31.500,00

Valor

Pregão

Modalidade

103/2022 (24/08/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 14/09/2022

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, para realizar a produção e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados, atos oficiais, campanhas e convocações de interesse geral do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Cláusula de Prorrogação

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Serviços

Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/09/2022, sua última atualização foi dia 31/01/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	700	Unidade	Prestação de serviços de produção de som e áudio para divulgação, através de sonorização volante, de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas e convocações de interesse geral desta administração pública, com circulação em todas as vias habitadas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	45,00	700	31.500,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000015

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RONDON

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RONDON, população de 9.664 habitantes ROBERTO APARECIDO CORREDATO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 28/12/2022, dados estes referentes a 11/2022

52/2022

Nº Licitação

09/08/2022

Data da Abertura

R\$7.200,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

130/2022 (09/08/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 09/08/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para realizar serviço de propaganda volante para divulgação de campanhas e ações que serão realizadas pelas diversas Secretarias Municipais, nas ruas e avenidas do município de Rondon, via rural e distrito de Bernardelli.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Cláusula de Prorrogação

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Serviços

Proc.de Disp.Inc I e II do art.24 da Lei 8666/93

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/09/2022, sua última atualização foi dia 24/11/2022, com informações referentes a 10/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	150	Horas	Serviço de propaganda volante Serviço de propaganda volante para divulgação de campanhas e ações que serão realizadas pelas diversas Secretarias Municipais.	1	DANIELE FATIMA DOS SANTOS 03078551989	48,00	150	7.200,00

Ação**Participantes****Convitado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000016

MUNICÍPIO DE SERTANEJA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SERTANEJA, população de 5.149 habitantes JAMISON DONIZETE DA SILVA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 28/12/2022, dados estes referentes a 11/2022

109/2022 Nº Licitação	24/11/2022 Data da Abertura	R\$535.881,01 Valor
Pregão Modalidade	165/2022 (07/11/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/12/2022

Objeto

Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e carro de som volante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Departamento Municipal de Cultura.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/12/2022, sua última atualização foi dia 25/01/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	36	Unidade	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SENDO:	1	J. R. DE SOUZA SONORIZACAO 1	2.049,00	36	73.764,00
1	2	840	Horas	SONORIZAÇÃO AMBIENTE CONTENDO OS ITENS:	1	J. R. DE SOUZA SONORIZACAO 1	200,00	840	168.000,00
1	3	235	Horas	SONORIZAÇÃO AO VIVO ACÚSTICO CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMEN	1	J. R. DE SOUZA SONORIZACAO 1	415,00	235	97.525,00
1	4	32	Unidade	SONORIZAÇÃO AO VIVO COM BANDA CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAME	1	J. R. DE SOUZA SONORIZACAO 1	3.945,00	32	126.240,00
1	5	600	Horas	SONORIZAÇÃO VOLANTE PERCORRENDO TODAS AS RUAS DO MUNICÍPIO E	1	ALEX DA SILVA SANTOS - PROMOCOES ME 1	104,54	600	62.724,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TAMARANA, população de 15.277 habitantes LUZIA HARUE SUZUKAWA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 27/01/2023, dados estes referentes a 10/2022

69/2022 Nº Licitação	21/09/2022 Data da Abertura	R\$90.685,20 Valor
Pregão Modalidade	138/2022 (05/09/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/10/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço som (propaganda) volante para veiculação de áudio em rua para divulgação de Audiências Públicas, Campanhas de Educação Fiscal e Comunicados em geral, além disso, as demais contratações tais como banheiros químicos e empresa de segurança não armada, são para utilização nos eventos realizados pelas Secretarias Municipais e Paço Municipal.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/01/2023, sua última atualização foi dia 01/02/2023, com informações referentes a 11/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Unidade	Banheiro químico, com as seguintes especificações: Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação masculino e feminino, saídas de ventilação nas laterais, mictório, teto translúcido, sistema de trava CI	999999	CLATEC TECNOLOGIA EIRELI - ME	0,00	100	0,00
1	2	100	Unidade	Contratação de empresa de segurança não armada. Para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizad	1	ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI - ME	199,00	100	19.900,00
1	3	240	Horas	Requisitos para divulgação de áudio em rua: Potência de 2.400 watts; Caixa de som com kit de auto falante e corneta; Bateria com alimentação de energia contínua.	1	CLATEC TECNOLOGIA EIRELI - ME	86,62	240	20.788,80

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TAMBOARA, população de 5.196 habitantes ANTONIO CARLOS CAUNETO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 23/12/2022, dados estes referentes a 11/2022

60/2022 Nº Licitação	27/09/2022 Data da Abertura	R\$28.335,00 Valor
Pregão Modalidade	158/2022 (14/09/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/10/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO "SOM VOLANTE", para anúncios institucionais da Municipalidade e de utilidade pública.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/10/2022, sua última atualização foi dia 25/11/2022, com informações referentes a 10/2022.

<u>Propostas</u>	<u>Ação</u>	<u>Participante</u>	<u>Convocado</u>	<u>Comissão</u>	<u>Publicação Edital</u>	<u>Obras</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Convênio</u>	<u>Contrato</u>
------------------	-------------	---------------------	------------------	-----------------	--------------------------	--------------	-------------------	-----------------	-----------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	500	Unidade	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 WATTS DE POTÊNCIA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR	1	A.A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS - ME	45,90	500	22.950,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000019 8

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000020

Assunto: Solicitação de parecer C.I 57-2023

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 06/02/2023 15:16

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa tarde!

Solicito parecer jurídico referente a requisição em anexo.

Obrigada!

Att.

--

Divisão de licitação

(44)3543-8010

— Anexos: —

Requisição campanha combate ao aedes aegypti.pdf

7,5MB

TERMO AEDES AEGYPTI.docx

49,6KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitação
Requisição 57/2023

Versa o presente parecer jurídico sobre pedido de contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, por meio de dispensa por justificativa de licitação, relativo à contratação em caráter emergencial com amparo no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 (lei de licitações).

Com fulcro no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

É o sucinto o relatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna e/ou preparatória.

Salienta-se que não incumbe à Assessoria Jurídica opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas, o que será analisado nesta seara.

As contratações públicas de obras, bens, serviços, compras e alienações devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, ressalvados os casos especificados na legislação pertinente consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A constituição autorizou o legislador a definir casos em que a administração pode celebrar o contrato, mas não obrigada a realizar o próprio procedimento licitatório.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

A forma de contratação direta, sem licitação, tem previsão na legislação infraconstitucional, qual seja, a Lei 8.666/1993, principalmente nos artigos 24 e 25 que estabelecem os casos de contratação direta. A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, com o seguinte teor:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

O surgimento deste instituto foi criado pelo Legislador como uma forma de amparar os casos em que o procedimento licitatório formalista seria muito dispendioso e causaria prejuízos ao Poder Público.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso IV, do “Códex Licitatório”, segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, “in verbis”:

“...a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. ” (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

Temos ainda, discorrendo sobre o assunto, Meirelles, que esclarece:

[...] A **emergência** caracteriza-se pela **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar o minorar suas consequências lesivas à coletividade.** (...) Calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social decorrente de fatos da natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladas e outros eventos físicos flagelantes que afetem profundamente a segurança ou a saúde pública, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral [...]. (MEIRELLES, 2007: 281, grifo do autor).

Pela dicção do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 resta evidenciado que havendo a necessidade, urgência ou risco de prejuízo na prestação dos serviços prestados pela Administração, poderá ser realizada compra na forma direta.

Assim ao que se demonstra, a contratação pretendida, conforme informação, atende aos requisitos legais necessários para que seja realizada a Contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Convém mencionar que embora haja contratação direta não significa o descumprimento e/ou inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, posto que deverá o administrador seguir procedimento administrativo determinado para assegurar a prevalência dos princípios fundamentais.

Em que pese o enquadramento da fundamentação no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 nos moldes acima, para que o gestor público possa contratar via emergencial, tem que concomitantemente, atender o que determina o art. 26 da mesma lei de licitações.

O bem adquirido deve ter preço compatível com o mercado, devidamente justificado e comprovado, como também, a razão da escolha do fornecedor, devendo ser checado pela comissão de licitação.

O prazo previsto para conclusão dos serviços deve estar dentro do limite, estando portando de acordo com o prazo previsto no art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993.

Compulsando os autos, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere a lei de Licitações.

EX POSITIS, diante do consignado e considerando as informações e documentos acostados no presente pedido entendo que a situação que se apresenta, atende aos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, no sentido de se adequar-se ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, razão pela qual opino pela possibilidade de dispensa de licitação nos termos supra.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de fevereiro de 2023.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000023

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1690, do dia 10 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000026

TERMO DE DISPENSA/CONTRATO E PUBLICAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5952/2023.

2. OBJETO: Contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegyti.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18.929.163/0001-19, com sede na Rua Vereador Jorge Antônio de Oliveira, nº 249, Jardim Panorama– Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

UBIRATÃ

PREFEITURA



000028

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000029

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito

Geraldo José dos Santos
Sílvia César Martins de Pádua

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Rafael de Mello Bartz

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Thiago Munhos D'Alécio
Oswaldo Luiz Ribeiro

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva

Secretaria da Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Juliana Bispo Santiago Piva

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura

Andréia Brunieri da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000030

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.705- ANO: XVIII

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5947/2023.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de jingle institucional para a Prefeitura de Ubatuba.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: ANDERSON JARDEL VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 40.866.872/0001-51, com sede na Rua Marcos Bento de Souza, nº 306 – Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.
 5. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5948/2023.
 2. OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos 06 e 113 da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, com sede na Rua Regente Feijó, nº 107, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-13.236,06 (Treze mil duzentos e trinta e seis reais e seis centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5949/2023.
 2. OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos 284, 285 e 286, da Secretaria da Saúde.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, situado na Rua Santos Dumont, nº 999, na cidade de Goioerê, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5950/2023.
 2. OBJETO: Revisão de 40.000 km dos veículos 250 e 251 da Secretaria da Saúde.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, situado na Via Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, nº 133, Jardim Alvorada, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 4.367,28 (Quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5951/2023.
 2. OBJETO: Peças e mão de obra para revisão de 40 mil km do veículo 261, Secretaria da Educação.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, com sede na ROD. BR 277 KM 582 – Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 7.502,88 (Sete Mil quinhentos e Dois reais e Oitenta e Oito Centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5952/2023.
 2. OBJETO: Contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18.929.163/0001-19, com sede na Rua Vereador Jorge Antônio de Oliveira, nº 249, Jardim Panorama – Município de Ubatuba, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ

PREFEITURA



00003

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000033

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	(TCE-PR) Município de Mandaguari Pregão 65/2022
ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	(TCE-PR) Município de Marilena Pregão 44/2022
ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	(TCE-PR) Município de Rondon Dispensa 52/2022
ORÇAMENTO 04: REFERÊNCIA	(TCE-PR) Município de Sertaneja Pregão 109/2022
ORÇAMENTO 05: REFERÊNCIA	(TCE-PR) Município de Tamarana Pregão 79/2022
ORÇAMENTO 06: REFERÊNCIA	(TCE-PR) Município de Tamboara Pregão 60/2022

FORNECEDOR													
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	Média	PROPOSTA	VALOR TOTAL
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
32221	1	1	40 horas	Veiculação de propaganda volante com bicicleta, equipada com som de potencia mínima de 100 W, incluso condutor/ciclista para pedal, visando a divulgação de campanhas de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	65,00	45,00	48,00	104,54	86,62	45,90	65,84	26,00	1.040,00

Ubiratã, 01 de fevereiro de 2023.

Leiviane A. Souza
Viviane Aparecida de Souza
Secretaria de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000034

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972
CNPJ: 18.929.163/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:53 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **46E5.B475.92F7.C8C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000035

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029270405-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.929.163/0001-19

Nome: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

597/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972
CPF/CNPJ...: 18.929.163/0001-19
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 03/03/2023

Código de Autenticidade: 177739237177739

UBIRATÃ EM 01/02/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000037

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.929.163/0001-19
Razão Social: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS45338167972
Endereço: R VER JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA 249 / JD PANORAMA / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012602020778474036

Informação obtida em 01/02/2023 11:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.929.163/0001-19
Certidão n°: 4722541/2023
Expedição: 01/02/2023, às 11:48:23
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.929.163/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000039

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.929.163/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO pedrinhografica@hotmail.com		TELEFONE (44) 9981-1529
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 11:49:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

000040

Nome Empresarial

JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

Nome do Empresário

JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

35351248

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

453.381.679-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

23/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.929.163/0001-19

NIRE

41-8-0196010-3

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

RUA VEREADOR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA

Número

249

Bairro

JARDIM PANORAMA

Município UF

UBIRATA PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2013

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 73.19-0/02

2 18.13-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Promoção de vendas

Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME57465895

Número do Identificador: 00045338167972

Data de Emissão:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

Nome do Empresário

JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

35351248

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

453.381.679-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.929.163/0001-19

NIRE

41-8-0196010-3

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

RUA VEREADOR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA

Número

245

Bairro

JARDIM PANORAMA

Município

UBIRATA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2013

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Bike propagandista independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Panfleteiro(a) independente

Serigrafista publicitário independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

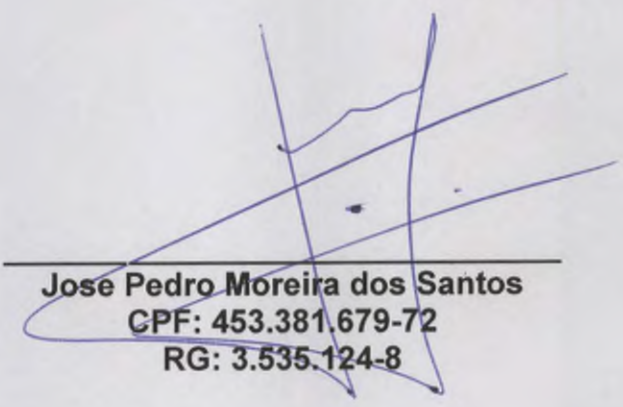
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS representante legalmente constituído da empresa JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972, inscrita no CNPJ nº 18.929.163/0001-19 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR, 30 de janeiro de 2023.



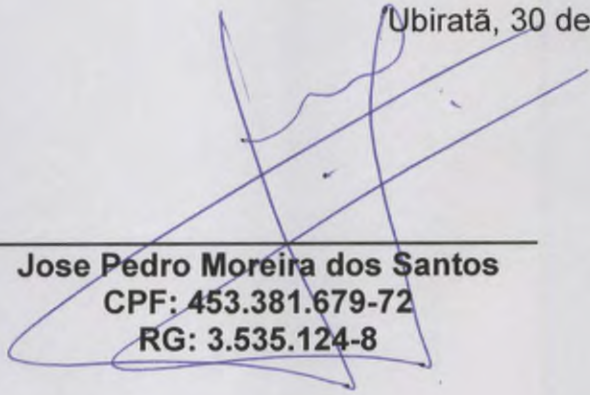
José Pedro Moreira dos Santos
CPF: 453.381.679-72
RG: 3.535.124-8

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

A empresa JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 453381679, inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.163/0001-19, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.535.124-8 e do CPF nº 453.381.679-72, DECLARA sob as penas da lei, que:

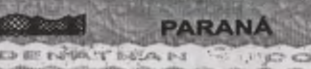
- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 30 de janeiro de 2023.



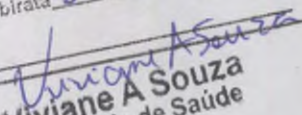
Jose Pedro Moreira dos Santos
CPF: 453.381.679-72
RG: 3.535.124-8

000044

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
NOME: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3535124-8 SESP PR		
CPF: 453.381.679-72 DATA NASCIMENTO: 30/06/1964		
FÉLIX: PEDRO MOREIRA DOS SANTOS MARIA JULIA DOS SANTOS		
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B		
Nº REGISTRO: 01061180664 VALIDADE: 24/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 17/10/1994		
OBSERVAÇÕES:		
LOCAL: UBIRATA, PR DATA EMISSÃO: 25/06/2020		
ASSINATURA DO PORTADOR: 		
ASSINATURA DO EMISSOR: 		
PARANA		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108032338

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108032338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Carmem R. Pitombo, 124
 CNPJ 09.254.084/0001-64
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubatã 01/02/23

Viviane A. Souza
 Secretária de Saúde
 Ubatã-PR